

# INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO (MG)  
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA  
Seção de Atendimento e Divulgação

ANO XIII

N. 22

19/02/2015

<a href="#">1) PORTARIA N. 1, DE 12/02/2015 - TRT3/DIRETORIA FORO DE UBERLÂNDIA</a> - Estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico. Disponibilização: DEJT 13/02/2015.	<a href="#">2) ATO CONJUNTO N. 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015/TST/CSJT/GP</a> - Dispõe sobre a implantação do valor do subsídio do ano de 2015 no Tribunal Superior do Trabalho e na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus. Disponibilização: DEJT 13/02/2015.
---	--

## **1) PORTARIA N. 1, DE 12/02/2015 - TRT3/DIRETORIA FORO DE UBERLÂNDIA**

*Estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico.*

A Doutora Cristiana Soares Campos, Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Uberlândia, MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, nos casos em que seja necessário o fornecimento pela parte de elemento físico destinado ao processo judicial eletrônico e tendo em conta a vedação de protocolo de petição no Foro e Secretarias das Varas resolve:

**Art. 1º** Para a entrega de quaisquer elementos físicos, cuja digitalização se mostre tecnicamente inviável devido ao formato, tais como CTPS, DVD, RADIOGRAFIAS, TRCT, CD/SD etc, destinado ao processo judicial eletrônico, deverá a parte ou seu advogado, acondicionar a peça a ser entregue em um envelope, no qual deverá estar anotado o número do processo e os objetos acondicionados.

**Art. 2º** O envelope será aberto e examinado pelo servidor do FORO que atender a parte, para averiguar se o conteúdo indicado no envelope corresponde efetivamente ao declarado.

**Art. 3º** Após conferido o conteúdo, a parte apresentará ao servidor do FORO, para ser protocolizada, petição de entrega, na qual também deverão estar indicados os objetos entregues e suas características.

**Art. 4º** A parte se encarregará, ato contínuo, de juntar aos autos do PJe, cópia da petição de entrega, devidamente PROTOCOLIZADA pelo servidor do FORO que a recebeu.

Parágrafo Único O FORO e Secretarias das Varas não se responsabilizarão pela anexação das petições ora citadas, que ficarão sob responsabilidade do peticionário.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. O Sr. Secretário do Foro providenciará a divulgação desta Portaria, com remessa de uma via assinada à subseção local da OAB, afixando outra via no átrio das Varas do Trabalho e Foro e remetendo outra via à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Publique-se no DEJT.

Uberlândia, 12 de fevereiro de 2014.

Dra Cristiana Soares Campos

Juíza do Trabalho Diretora do Foro de Uberlândia

**Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud 13/02/2015, n. 1.666, p. 1319.**



## **2) ATO CONJUNTO N. 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015/TST/CSJT/GP.**

*Dispõe sobre a implantação do valor do subsídio do ano de 2015 no Tribunal Superior do Trabalho e na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução nº 544, de 13 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, considerando o constante do Processo STF nº 356.002, considerando os arts. 53, incisos I e XII, e 93 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e o constante do processo TST – 500149/2015.8,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica autorizada a implantação, a partir de 1º de janeiro de 2015, do subsídio dos magistrados do Tribunal Superior do Trabalho e da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, decorrente da Lei nº 13.091, de 12 de janeiro de 2015, c/c o art. 93, inciso V, da Constituição Federal e o § 2º do art. 1º da Lei 10.474, de 27 de junho de 2002.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação  
Publique-se no DJE e BI.  
Brasília, 12 de fevereiro de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Disponibilização: DEJT/CSTJ/Cad. Jud 13/02/2015, n. 1.666, p. 1.**



**Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:**

Isabela Freitas Moreira Pinto

**Chefe da Seção de Atendimento e Divulgação:** Maria Thereza Silva de Andrade

**Colaboração:** servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

***Economizar água e energia é URGENTE!***